
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001467

DE: 09/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Governador Onofre Quinan

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática para Internet - Presencial

PARECER CEE/CEP N. 74/2019**I - HISTÓRICO**

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua VP 40 – Módulos de 03 a 06 – Qd. 08 A – DAIA - Anápolis/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Informática para Internet**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 460/2018 SEI-SED, fls. 2/3;
- Memorando N.97/2018 – SEI, fl.04;
- Declaração assegurando o corpo docente, fl. 05;
- Plano de Curso, fls. 06/94;
- Regimento Interno, fls. 95/126;
- Projeto Político Pedagógico. Fls. 127/149;
- Termo de adesão a Bolsa, fls.150/152;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 153/155;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. N.159/164;
- CNPJ, fl. 165 e 173;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 166/168;
- Certidão de matrícula, fls. 170/172;
- Alvarás, fls. 174/176;
- Quadro de ocupação de salas, fl.177;
- Croqui da edificação, fls.178/180;
- Declaração de responsabilidade de inserção ao SISTEC/MEC, fl.181;
- CD-ROM, fl.182;
- Pré-Análise Processual e Diligência, fls. 183/185;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001467

DE: 09/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Governador Onofre Quinan

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática para Internet - Presencial

- Relação dos Alunos matriculados no curso, fls. 186.

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED – Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Informática para Internet** no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**, de Anápolis/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Informática para Internet** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática para Internet**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Informática para Internet**, oferecido pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**, de Anápolis/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico Informática para Internet** é de 1.100 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

- ✓ Operador de Sistema de Computador – 390h teórico prática;
- ✓ Programador Web - 360h teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Informática para Internet** do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**,



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001467

DE: 09/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Governador Onofre Quinan

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática para Internet - Presencial

por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua VP 40 – Módulos de 03 a 06 – Qd. 08 A – DAIA - Anápolis/GO:

NOME DOS ALUNOS
AUGUSTO FERREIRA BRAGA
BRUNO RAFAEL ALVES SALVIANO
DEBORA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
GUILHERME LEITE SOUZA
GUSTAVO BESERRA VAZ
HELENA CARVALHO DOS SANTOS
IANNY KASSIA DA MOTA DOMINGUES
IGOR SOARES LEITE DOMINGOS
IZAMARA DA CONCEICAO SILVA
JENNIFER RODRIGUES TORRES
JOAO PAULO SILVA LIMA
KLEBER GEOVANNE DA COSTA CARMO
LUANA SANDESKI DE SAL
LUCAS BRAZ DE MORAIS
LUCAS YORK DE FREITAS SILVA
LUIS FERNANDO RODRIGUES TURIBIO
MARCOS VINICIUS DIAS ARAUJO
MATEUS LOPES DE SOUZA
REGIANE RIBEIRO CANDIDO
SAMARA DOS SANTOS GONCALVES
SANDY BEATRIZ SANTOS DE CASTRO
VANESSA PAULINO DA SILVA
VINICIUS BATISTA GONZAGA DE MORAIS
VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA
WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304001467

DE: 09/02/2018

INTERESSADO: ITEGO Governador Onofre Quinan

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática para Internet - Presencial

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática para Internet**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua VP 40 – Módulos de 03 a 06 – Qd. 08 A – DAIA - Anápolis/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Informática para Internet** com carga horária total de 1.100h teórico prática e as seguintes qualificações:
 - ✓ Operador de Sistema de Computador – 390h teórico prática;
 - ✓ Programador Web – 360h teórico prática.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Eliana Maria França Carneiro

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR unanimidade
NA SESSÃO ordinária
VOTO N. 74/8019
GOIÂNIA, 31 de maio de 2019
PRESIDENTE _____